

**EDITAL nº 077,  
de 04 de julho de 2016**

**Divulga a relação dos candidatos habilitados para realizar a matrícula no Processo de Seleção para Ingresso no Ensino Superior da Uniplac– Calouros – 2016/2**

A Pró-Reitoria da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, fazem saber através do presente Edital a relação dos alunos habilitados a realizarem a matrícula no Curso inscrito e classificado, como segue:

Ordem	Nº Inscrição	Requerente	Curso	Situação
01	10	Ana Mattos da Silva	Administração	Classificado(a)
02	03	Patrick Hensel Lopes	Administração	Classificado(a)
03	30	Emanuel Abatt Costa	Administração	Classificado(a)
04	34	João Vitor Broering Andrade	Administração	Classificado(a)
01	33	Ana Gabriela Moellmann de Medeiros	Engenharia Civil	Classificado(a)
02	20	Gabriel Zanchett Manchein	Engenharia Civil	Classificado(a)
03	37	Thalyne Luisa de Sousa Lima	Engenharia Civil	Classificado(a)
04	08	Bruna Sell	Engenharia Civil	Classificado(a)
05	09	João Paulo M. de Puga	Engenharia Civil	Classificado(a)
01	15	Luiz Fernando Niehues	Engenharia de Produção	Classificado(a)
02	02	Antonio Francisco Ribeiro Jr	Engenharia de Produção	Classificado(a)
03	05	Guilherme dos Santos Rota	Engenharia de Produção	Classificado(a)
04	07	Eliébert R da Silva	Engenharia de Produção	Classificado(a)

**1. DA MATRÍCULA:**

A matrícula para os candidatos classificados e que atenderem as condições e documentação constante neste edital, deverá ser efetivada dia **04 de julho de 2016**, na Unidade de Apoio, onde o curso está vinculado.

**Setor de Protocolo:** (informações de localização)

**Horário das Matrículas:** Das 09h às 11h30min e das 14h às 21h - De segunda a sexta-feira

**Horário de atendimento bancário** da UNIPLAC – Banco Santander

Das 16h às 20h (segunda a sexta-feira)

**2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA (Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original)**



- ✓ Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio **(2 cópias)**.
- ✓ Histórico escolar do ensino médio **(original e 1 cópia)**.
- ✓ Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento **(2 cópias)**.
- ✓ Cédula de identidade: **(2 cópias)**. (Certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais).
- ✓ Cédula de identidade e CPF da mãe do(a) acadêmico(a) **(1 cópia de cada documento)**
- ✓ Cadastro de pessoa física – CPF : **(1 cópia)**. Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável (1 cópia).
- ✓ Título de eleitor e comprovante da última eleição **(1 cópia)**.
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. **(1 cópia)**.
- ✓ Certificado de reservista (para homens) **(1 cópia)**.
- ✓ Comprovante de residência (água, luz ou telefone) **(1 cópia)**
- ✓ Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso. **(original)**
- ✓ Procuração por instrumento particular em duas vias (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).
- ✓ Requerimento preenchido (formulário próprio da UNIPLAC).

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Toda e qualquer matrícula com documentação incompleta, acarretará na desclassificação do aluno.
2. A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação a sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente e ou declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição.
3. O candidato classificado e que não se matricular, **no dia 04/07/2016**, perderá o direito à vaga, sendo chamado o candidato subsequente na ordem de classificação.
4. À UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme, no mínimo, o preenchimento de 75% das vagas oferecidas.
5. Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).
6. Curso com intensivo no 1º semestre, a matrícula será efetuada, conforme resolução nº 012/02.

Lages, 04 de julho de 2016

**Ivone Catarina Freitas Buratto**  
**Secretária Acadêmica**  
**Portaria nº 075/16**

**Cristina Keiko Yamaguchi**  
**Pró-Reitora de Ensino**  
**Portaria nº 115/16**